



# JORNAL OFICIAL

**I SÉRIE – NÚMERO 36**  
**TERÇA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2010**

ÍNDICE:

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

### **Resolução n.º 30/2010:**

Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do prédio rústico com a área de dezoito mil e seiscentos e oitenta metros quadrados (18.680 m<sup>2</sup>) de terra de pasto, sito ao Caminho do Mato, freguesia de Matriz, concelho de Ribeira Grande.

Página 488

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**Resolução n.º 31/2010:**

Aprova o plano anual de exploração dos aeródromos Regionais apresentado pela SATA – Gestão de Aeródromos, S.A., para o ano de 2010.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 30/2010 de 2 de Março de 2010**

Considerando que, pelo contrato de concessão de exploração de recursos geotérmicos celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a SOGEO - Sociedade Geotérmica dos Açores, 5. A., publicado em 28 de Novembro de 1995, Jornal Oficial, II Série, n.2 48, esta empresa passou a ser a concessionária da exploração económica dos recursos geotérmicos na zona situada no concelho de Ribeira Grande, ficando, assim, investida nos direitos legalmente previstos ligados à condição de concessionária, tendo por finalidade a exploração de recursos geotérmicos tendo em vista o seu aproveitamento integral, em especial para a produção de energia eléctrica de fonte renovável;

Considerando que a exploração local das energias renováveis contribui para a redução da necessidade de importação de energia, atenuando a dependência energética relativamente aos países produtores de petróleo e, concomitantemente, ao consumo dos combustíveis fósseis, as fontes de energia renováveis surgem como uma alternativa ou complemento às convencionais.

Considerando que a Sogeo veio requerer ao Governo Regional dos Açores, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, para a realização de trabalhos preparatórios de sondagem geotérmica para aproveitamento de recursos geotérmicos na zona situada no concelho de Ribeira Grande, visando a produção de electricidade através de poços designados por RG3, projectados para o prédio rústico com a área de um vírgula oitocentos e sessenta e oito hectares de terra de pasto, sito ao Caminho do Mato, freguesia de Matriz, concelho de Ribeira Grande, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 35, Secção H, e não descrito na Conservatória do Registo predial de Ribeira Grande, propriedade da Fábrica da igreja Paroquial da Freguesia das Furnas Sant' Ana, com sede na Rua Dr. Frederico Moniz Pereira, n. 8/10, 9675 - 055 Furnas;

Considerando que, não obstante tentativas sucessivas para a transmissão do respectivo prédio por via do direito privado, não foi possível a sua concretização, razão pela qual se torna essencial a sua aquisição, em conformidade com a deliberação do Conselho de Administração da sociedade SOGEO – Sociedade Geotérmica dos Açores;

Considerando que não existe qualquer incompatibilidade entre a execução dos trabalhos supra descritos e o previsto pelo Plano Director Municipal do concelho da Ribeira Grande, em vigor, observando-se assim o instrumento de gestão territorial aplicável à data da declaração de utilidade pública, em consonância, aliás, com o estudo de impacte ambiental do projecto de expansão da capacidade de geração do Campo Geotérmico da Ribeira Grande;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a declaração de utilidade pública, visando a expropriação do prédio acima descrito, atenta à natureza dos trabalhos a realizar e à consequente exploração de recursos geotérmicos para a produção de energia eléctrica adveniente de fonte renovável, ao interesse público e à urgência subjacente à realização da obra, impõe-se, nos termos do disposto no artigo 15.º do Código das Expropriações, carácter de urgência à expropriação do prédio acima referido;

Considerando que se demonstram cumpridas todas as demais formalidades impostas pelo Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, designadamente as previstas nos artigos 10.º e 12.º;

Considerando que os encargos a suportar, pela Sogeo - Sociedade Geotérmica dos Açores, com a expropriação, se estimam em €100.405,00 (cem mil, quatrocentos e cinco euros), encontrando-se caucionado o fundo indispensável para o pagamento das indemnizações a que houver lugar, em conformidade com o n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

Assim, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com os artigos 15.º e 90.º, n.º 1 do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do prédio rústico com a área de dezoito mil e seiscentos e oitenta metros quadrados (18.680 m<sup>2</sup>) de terra de pasto, sito ao Caminho do Mato, freguesia de Matriz, concelho de Ribeira Grande, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 35, Secção H, e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Grande, identificado no mapa anexo à presente resolução, onde constam o seu proprietário e demais interessados conhecidos, nos termos do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro.

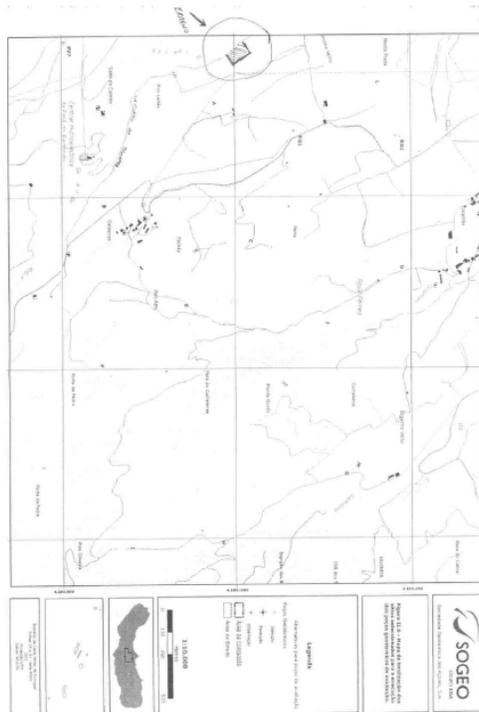
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 18 de Fevereiro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.



**Anexo I**

**Mapa do Prédio a Expropriar**





**EUA** Eletividade dos Açores  
Escala: 1:5000  
+ + 430000 00  
+ + 430000 00



**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 31/2010 de 2 de Março de 2010**

Pela Resolução n.º 102/2005, de 16 de Junho, o Governo Regional adjudicou, na sequência de concurso público, à SATA – Gestão de Aeródromos, S.A. a concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores, celebrando em 1 de Julho de 2005, o respectivo contrato de Concessão de Serviço Público Aeroportuário;

Considerando que, nos termos das cláusulas 7.ª, n.º 5, e 9.ª desse contrato, constituem encargos da Concedente (Região Autónoma dos Açores) a construção de novas estruturas aeroportuárias e a realização de certas obras de manutenção, pontuais e extraordinárias;

Considerando que, de acordo com a cláusula 11.ª do mesmo contrato, a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A. deverá apresentar anualmente ao Concedente plano de exploração para o ano seguinte indicando os equipamentos e as obras de conservação/manutenção/ampliação que, sendo da responsabilidade da Concedente ao abrigo das referidas cláusulas 7.ª, n.º 5 e 9.ª, a Concessionária entende ser necessário efectuar nos aeródromos concessionados;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A, enquanto entidade encarregue da gestão pessoal do serviço público aeroportuário, está particularmente vocacionada para assegurar a condução dos procedimentos concursais tendentes à adjudicação dos contratos de empreitada e aquisição de bens e serviços necessários à realização de tais obras de manutenção e investimentos;

Considerando que a SATA, Gestão de Aeródromos, S.A. assume a responsabilidade por uma parte dos encargos financeiros resultantes da celebração destes contratos, mediante a candidatura a fundos comunitários, cabendo à Região Autónoma dos Açores suportar a parte que não é objecto desta comparticipação;

Considerando que se mostra necessário efectuar uma actualização dos valores estimados dos investimentos previstos e aprovados, face à conclusão e ao nível de execução daqueles, bem como proceder à aprovação do plano anual de exploração dos aeródromos Regionais apresentado pela SATA – Gestão de Aeródromos, S.A.;

Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores conjugadas com a alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar o plano anual de exploração dos aeródromos Regionais apresentado pela SATA – Gestão de Aeródromos, S.A., para o ano de 2010, bem como alterar plano anual de exploração dos aeródromos Regionais, aprovado pela Resolução n.º 113/2009, de 30 de Junho, com um reforço do valor estimado para os investimentos em execução, de acordo com o Anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante, sendo o valor estimado dos investimentos agora aprovado de € 6.375.611,00 (seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e onze euros).

2 - Incumbir a SATA – Gestão de Aeródromos, S.A. de realizar os investimentos referidos no número anterior, nos termos da cláusula 11.º e do n.º 5 da cláusula 7.ª do “Contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil, nos aeródromos do Corvo, Graciosa, Pico, São Jorge e Aerogare das Flores”, celebrado em 1 de Julho de 2005.

3 - Delegar no Conselho de Administração da SATA, Gestão de Aeródromos, S.A. todas as competências necessárias à condução dos procedimentos para a realização dos investimentos referidos no número anterior, em tudo o que se não encontre por lei ou regulamento reservado ao Governo Regional, ao abrigo do disposto no artigo 109.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

4 - Autorizar, na parte não comparticipada por Fundos Comunitários, a transferência para a SATA – Gestão de Aeródromos, S.A. dos montantes necessários à realização dos investimentos constantes do plano de investimentos referidos no n.º 1, nos termos de um protocolo a celebrar entre aquela sociedade e a Secretaria Regional da Economia, ao abrigo



# JORNAL OFICIAL

do disposto na alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2009/A, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 5 da cláusula 7.ª do contrato de concessão do serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil.

5 - A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 18 de Fevereiro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

## ANEXO

SATA - Gestão de Aeródromos, S.A.

*Plano Anual de Investimentos*

Projecto/Equipamento	Valor Estimado
Investimentos para o Aeroporto da ilha do Pico	€ 896.436,00
Instalação do ILS Construção de Armazém de Geral/ Oficina de Manutenção (Projecto) Construção de ETAR (Projecto) Construção de Tanque de Simulação de Combate a Incêndios (Projecto) Elaboração de Cartografia actualizada para Servidões Aeroportuárias Aquisição de Equipamento para a Estação Meteorológica	
Investimentos para o Aeródromo da ilha de S. Jorge	€ 925.000,00
Elaboração de Cartografia actualizada para Servidões Aeroportuárias Aquisição de Mobiliário para a Torre de Controlo Aquisição de Equipamento para a Estação Meteorológica Aquisição de Gravação e Relógio para a Torre de Controlo Aquisição de Viatura de Combate a Incêndios, com Equip Desencarceramento	
Investimentos para o Aeródromo da ilha das Flores	€ 153.610,00
Impermeabilização do Lado Ar da Aerogare e Ar Condicionado	
Investimentos para o Aeródromo da ilha do Corvo	€ 3.440.000,00
Elaboração de Cartografia actualizada para Servidões Aeroportuárias Construção de Garagem para Viatura de Bombeiros Alargamento e Iluminação da Pista e Construção da nova Placa de Estacionamento Projecto SLCI Projecto Aerogare Projecto do Armazém de Carga Aquisição de Mobiliário para a Torre de Controlo Aquisição de Equipamento para a Estação Meteorológica Aquisição de Gravação e Relógio para a Torre de Controlo	
Investimentos para o Aeródromo da ilha da Graciosa	€ 960.565,00
Aquartelamento de Bombeiros e Tanque Água Abastecimento Viaturas Elaboração de Cartografia actualizada para Servidões Aeroportuárias Reforço do Abastecimento de Água Aquisição de Viatura de Combate a Incêndios, com Equip Desencarceramento	
<b>Total do Plano Anual de Exploração dos Aeródromos Regionais 2010</b>	<b>€ 6.375.611,00</b>